

PERFECT CLEAN LTDA (DIANA MARTINS DOS SANTOS)
RUA 29 DE DEZEMBRO, 886
Bairro CENTRO
CGC: 39.835.150/0001-50- IE:26.080.521-1
CEP: 89.198-000 - Rio do Campo – SC

DIANA MARTINS DOS SANTOS

RUA 29 DE DEZEMBRO, 886 - Centro - Rio do Campo - SC

CEP: 89.198-000

CNPJ:39.835.150/0001-50

E-MAIL: comercialdianasantos@gmail.com

BANCO: 085(VIA CREDI)

AGENCIA: 0101

CONTA: 12107166

RESPONSAVEL ASSINATURA DO CONTRATO/ATA PROPRIETÁRIO; DIANA MARTINS DOS SANTOS

FONE/FAX: ((47)8464-8397 / (47)99171014

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

VALIDADE PROPOSTA; 95(NOVENTA E CINCO DIAS) NO MÍNIMO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA MERCADORIA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL

FORNECIMENTO / ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / NOTA FISCAL

LOCAL DA ENTREGA: 30 DIAS CONFORME DESCRITO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

DECLARO QUE NO NO PREÇO COTADO ESTÃO TODOS OS CUSTOS, COMO ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS

LICENÇAS, FRETES, CARGA E DESCARGA, BEM COMO DEMAIS CUSTOS, NÃO ACRESCENTANDO ONUS PARA O M

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, :

trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, inclusive os relativos aos serviços de troca de ó

Declaramos para os devidos fins que somos Microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da

complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP)

Declaro que estamos cientes e aceitamos as condições impostas no edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666

Declaro que a proposta atende e está de acordo com todas as especificações e exigências contidas do Edital e seus anexos

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame bem como

as disposições da Lei nº. 8666/93Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, que rege o presente.

Declaramos que cumpre(m) plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, no disposto no inciso VII, do

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

ITEM		DESCRIÇÃO		MARCQNT		VALOR TOTAL	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
10	CLIPS GALVANIZADO Nº .2/ 0 Cx com 500 G	cx	60	top	8,99	539,40	
11	COLA EM BASTÃO, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, TUBO COM 40G COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO	und	120	prit	1,95	234,00	
Valor Total R\$ 773,40						773,40	
R\$: 773,40 (Setecentos e quarenta e tres reais)							

RIO DO CAMPO 20 DE SETEMBRO DE 2024

DIANA MARTINS DOS SANTOS

RG 6058134 SSP SC

CPF 10769357962

PERFECT CLEAN LTDA (DIANA MARTINS DOS SANTOS)

R 29 DE DEZEMBRO, 886 - CENTRO

CGC: : 39.835.150/0001-50

CEP 89.198-000 - Rio do Campo – SC

FONE/FAX: (47)8464-8397 / (47)92171014

EMAIL: comercialdianasantos@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

***DECLARA:**

*DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que: •Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; •Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; •Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. •Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; •Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. •Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; •A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação; •Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

*DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, teve receita bruta equivalente a uma microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

*DECLARA que: É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado

o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação. 5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município. 6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

*A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021. C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho; D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio; F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado. H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas. I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. J) DECLARA, para

fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

*Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos/itens 7.3 e 7.4 do Edital do PREGÃO, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

*Declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas

Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93,

* DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

*Declara, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

*declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

* declara, para os fins de direito que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

*DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei,

*Declara de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende todas as especificações descritas no Edital;

*declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*Declaramos para fins de participação que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

*DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos/itens 7.3 e 7.4 do Edital do assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

*Declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas

*Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93,

* DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

*Declara, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

*declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim

estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

* declara, para os fins de direito que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

*DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei,

*Declara de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende todas as especificações descritas no Edital;

RIO DO CAMPO 19 DE SETEMBRO DE 2024

DIANA MARTINS DOS SANTOS

39.835.150/0001-50

DIANA MARTINS DOS SANTOS

10769357962

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.835.150/0001-50
Razão Social: DIANA MARTINS DOS SANTOS
Endereço: EST GERAL ALTO RIO DO CAMPO S N / ALTO RIO DO CAMPO / RIO DO CAMPO / SC / 89198-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510135537502350

Informação obtida em 18/09/2024 07:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT CLEAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.835.150/0001-50

Certidão nº: 62994562/2024

Expedição: 13/09/2024, às 08:43:15

Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT CLEAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.150/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.835.150/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDIANASANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8464-8397
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ: 39.835.150/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:49 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **70A9.D28E.0A09.D145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 39835150000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260805211	NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399103 - Obras de alvenaria 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/05/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/11/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****	
CEP 89198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MALLO.COM.BR		TELEFONE 47 84648397	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/08/2024 16:44:28** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Data: 08/08/2024 10:20

Número	Validade
1495	06/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PERFECT CLEAN LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certidão de Débito do Contribuinte

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 161047 - PERFECT CLEAN LTDA

CPF/CNPJ: 39.835.150/0001-50

Endereço: Rua 29 de Dezembro, 886, PERFECT CLEAN - Bairro Centro, CEP 89.198-000

Código de Controle

WGT211201-000-WFTVLMCUIEGAAG-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://riodocampo.atende.net>

Rio do Campo (SC), 8 de agosto de 2024

Emitido Via Portal do Cidadão

Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro

Rio do Campo (SC) - CEP: 89.198-000 - Fone: (47) 3564-8141

Página 1 / 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 39835150000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260805211	NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399103 - Obras de alvenaria 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/05/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/11/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****	
CEP 89198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MALLO.COM.BR		TELEFONE 47 84648397	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **26/06/2024 15:52:39** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFECT CLEAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206922749	CNPJ 39.835.150/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 18/11/2020	Início da atividade 18/11/2020
Endereço: R 29 DE DEZEMBRO, 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC - CEP: 89198000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA, MADEIRA E ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE ALVENARIA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG 107.693.579-62	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG 107.693.579-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/05/2024	Número 20244056927	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFECT CLEAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206922749	CNPJ 39.835.150/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 18/11/2020	Início da atividade 18/11/2020
Endereço: R 29 DE DEZEMBRO, 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC - CEP: 89198000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERFECT CLEAN LTDA**
CNPJ/CPF: **39.835.150/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140161226320**
Data de emissão: **25/05/2024 22:45:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RBSWUwK0fQ008091w&chave2=U98cwwspH_-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10769357962-DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG

DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLING, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1996, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 107.693.579-62, carteira de identidade nº 6058134, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Estrada Alto Rio Campo, Snº, Alto Rio Campo, Rio do Campo, SC, CEP 89198000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PERFECT CLEAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206922749, com sede R 29 de Dezembro, 886, Centro Rio do Campo, SC, CEP 89198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.835.150/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de material elétrico, tintas e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, especializado de equipamentos e suprimentos de informática e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos e artigos de papelaria, madeira e artefatos e materiais de construção em geral serviços de pintura de edifícios em geral instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás obras de alvenaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO CAMPO, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001556883

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



23/05/2024

CONTRATO SOCIAL

DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLING, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1996, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 107.693.579-62, carteira de identidade nº 6058134, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Estrada Alto Rio Campo, Snº, Alto Rio Campo, Rio do Campo, SC, CEP 89198000, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade segue com seguinte nome empresarial de **PERFECT CLEAN LTDA**, e tem sede na Rua 29 de dezembro, nº 886, Centro, Rio do Campo, Santa Catarina, CEP 89.198-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto, comércio varejista de material elétrico, tintas e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, especializado de equipamentos e suprimentos de informática e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos e artigos de papelaria, madeira e artefatos e materiais de construção em geral serviços de pintura de edifícios em geral instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás obras de alvenaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Com o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Req: 81400001556883

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIANA MARTINS DOS SANTOS	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por Diana Martins dos Santos Billing, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81400001556883

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Campo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Campo, 22 de maio de 2024

Diana Martins dos Santos Billing
CPF 107.693.579-62

Req: 81400001556883

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024



244056927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERFECT CLEAN LTDA
PROTOCOLO	244056927 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206922749
CNPJ 39.835.150/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024
SOB N: 20244056927

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244056927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10769357962 - DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG - Assinado em 22/05/2024 às 19:38:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

**MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO**

CEP: 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Cadastro e Tributação

Alvará N°: 364/2024**Emissão: 24/01/2024****ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo, conforme a Lei Municipal complementar n° 02/2009, concede ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, a:

NOME/RAZÃO SOCIAL**161047 - PERFECT CLEAN LTDA****NOME FANTASIA****PERFECT CLEAN****ENDEREÇO**

Rua 29 de Dezembro - 886

BAIRRO: Centro

PERFECT CLEAN

CEP: 89.198-000

Cidade: Rio do Campo UF: SC

ATIVIDADE(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL DE RISCO
4789.0/05.00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Alto Risco
4742.3/00.00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco
4741.5/00.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco
4772.5/00.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Médio Risco
4330.4/04.00	Serviços de pintura de edifícios em geral	Médio Risco
4751.2/01.00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco
4321.5/00.00	Instalação e manutenção elétrica	Médio Risco
4322.3/01.00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Médio Risco
4755.5/03.00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco
4763.6/02.00	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco
4753.9/00.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco
4761.0/03.00	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco
4744.0/02.00	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco
4399.1/03.00	Obras de alvenaria	Médio Risco
4744.0/99.00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Livre

CPF/CNPJ:

39.835.150/0001-50

TELEFONE:

(47) 8464-8397

(47) 8464-8397

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

260.805.211

Validade: 31/03/2025

Observação:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: ALICIO GIACOMOZZI NETO
Cod. Verificador: WIS031203-752-XXYFKZPOZBWDYC-6
Data de Emissão: 07/03/2024

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 13:53:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/p65e9f0fa30b3e>.
POR ALICIO GIACOMOZZI NETO:06716487999 - (067.164.879-99)





**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, com sede na Rua XV de Novembro, 55, Centro, CEP. 89010-001, Blumenau/SC, através de sua Coordenadora de Licitações, Dulcenéia de Sousa Roepke, ATESTA para os devidos fins que a empresa PERFECT CLEAN LTDA, com sede na Rua 29 de Dezembro, Centro, Rio do Campo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.150/0001-50, forneceu materiais de expediente, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos pela Câmara, conforme abaixo descrito:

Contrato nº 09/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 06/2023.

Objeto da contratação:

Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Blumenau

Valor: R\$ 14.934,50.

Vigência do contrato: até 14/03/2023

Por ser verdade, firmo o presente.

Blumenau/SC, 03 de maio de 2023

Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações
Matrícula 413
Câmara Municipal de Blumenau

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2979554
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PERFECT CLEAN LTDA
Raiz do CNPJ: 39.835.150
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO CAMPO
Endereço da sede : 29 DE DEZEMBRO 886 - CENTRO

Certidão emitida às 14:42 de 19/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PERFECT CLEAN LTDA (DIANA MARTINS DOS SANTOS)

R 29 DE DEZEMBRO, 886 - CENTRO

CGC: : 39.835.150/0001-50

CEP 89.198-000 - Rio do Campo – SC

FONE/FAX: (47)8464-8397 / (47)92171014

EMAIL: comercialdianasantos@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

***DECLARA:**

*DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que: •Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; •Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; •Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. •Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; •Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. •Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; •A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação; •Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

*DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, teve receita bruta equivalente a uma microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

*DECLARA que: É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado

o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação. 5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município. 6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

*A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021. C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho; D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio; F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado. H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas. I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. J) DECLARA, para

fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

*Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos/itens 7.3 e 7.4 do Edital do PREGÃO, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

*Declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas

Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93,

* DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

*Declara, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

*declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

* declara, para os fins de direito que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

*DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei,

*Declara de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende todas as especificações descritas no Edital;

*declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*Declaramos para fins de participação que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

*DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos/itens 7.3 e 7.4 do Edital do assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

*Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

*Declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas

*Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93,

* DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

*Declara, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

*declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim

estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

* declara, para os fins de direito que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

*DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei,

*Declara de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende todas as especificações descritas no Edital;

RIO DO CAMPO 19 DE SETEMBRO DE 2024

DIANA MARTINS DOS SANTOS

39.835.150/0001-50

DIANA MARTINS DOS SANTOS

10769357962

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.835.150/0001-50
Razão Social: DIANA MARTINS DOS SANTOS
Endereço: EST GERAL ALTO RIO DO CAMPO S N / ALTO RIO DO CAMPO / RIO DO CAMPO / SC / 89198-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510135537502350

Informação obtida em 18/09/2024 07:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT CLEAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.835.150/0001-50

Certidão nº: 62994562/2024

Expedição: 13/09/2024, às 08:43:15

Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT CLEAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.150/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.835.150/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDIANASANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8464-8397
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ: 39.835.150/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:49 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **70A9.D28E.0A09.D145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 39835150000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260805211	NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399103 - Obras de alvenaria 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/05/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/11/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****	
CEP 89198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MALLO.COM.BR		TELEFONE 47 84648397	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/08/2024 16:44:28** (data e hora de Brasília).



Número	Validade
1495	06/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PERFECT CLEAN LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certidão de Débito do Contribuinte

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 161047 - PERFECT CLEAN LTDA

CPF/CNPJ: 39.835.150/0001-50

Endereço: Rua 29 de Dezembro, 886, PERFECT CLEAN - Bairro Centro, CEP 89.198-000

Código de Controle

WGT211201-000-WFTVLMCUIEGAAG-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://riodocampo.atende.net>

Rio do Campo (SC), 8 de agosto de 2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 39835150000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260805211	NOME EMPRESARIAL PERFECT CLEAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CLEAN		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399103 - Obras de alvenaria 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/05/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/11/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****	
CEP 89198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MALLO.COM.BR		TELEFONE 47 84648397	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **26/06/2024 15:52:39** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFECT CLEAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206922749	CNPJ 39.835.150/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 18/11/2020	Início da atividade 18/11/2020
Endereço: R 29 DE DEZEMBRO, 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC - CEP: 89198000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA, MADEIRA E ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE ALVENARIA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG 107.693.579-62	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG 107.693.579-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/05/2024	Número 20244056927	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFECT CLEAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206922749	39.835.150/0001-50	18/11/2020	18/11/2020
Endereço: R 29 DE DEZEMBRO, 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC - CEP: 89198000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERFECT CLEAN LTDA**
CNPJ/CPF: **39.835.150/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140161226320**
Data de emissão: **25/05/2024 22:45:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RBSWUwK0fQ008091w&chave2=U98cwwspH_-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10769357962-DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG

DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLING, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1996, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 107.693.579-62, carteira de identidade nº 6058134, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Estrada Alto Rio Campo, Snº, Alto Rio Campo, Rio do Campo, SC, CEP 89198000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PERFECT CLEAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206922749, com sede R 29 de Dezembro, 886, Centro Rio do Campo, SC, CEP 89198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.835.150/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista de material elétrico, tintas e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, especializado de equipamentos e suprimentos de informática e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos e artigos de papelaria, madeira e artefatos e materiais de construção em geral serviços de pintura de edifícios em geral instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás obras de alvenaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO CAMPO, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001556883

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



23/05/2024

CONTRATO SOCIAL

DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLING, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1996, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 107.693.579-62, carteira de identidade nº 6058134, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Estrada Alto Rio Campo, Snº, Alto Rio Campo, Rio do Campo, SC, CEP 89198000, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade segue com seguinte nome empresarial de **PERFECT CLEAN LTDA**, e tem sede na Rua 29 de dezembro, nº 886, Centro, Rio do Campo, Santa Catarina, CEP 89.198-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto, comércio varejista de material elétrico, tintas e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, especializado de equipamentos e suprimentos de informática e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos e artigos de papelaria, madeira e artefatos e materiais de construção em geral serviços de pintura de edifícios em geral instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás obras de alvenaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Com o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Req: 81400001556883

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIANA MARTINS DOS SANTOS	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por Diana Martins dos Santos Billing, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81400001556883

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ nº 39.835.150/0001-50

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Campo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Campo, 22 de maio de 2024

Diana Martins dos Santos Billing
CPF 107.693.579-62

Req: 81400001556883

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024



244056927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERFECT CLEAN LTDA
PROTOCOLO	244056927 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206922749
CNPJ 39.835.150/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024
SOB N: 20244056927

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244056927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10769357962 - DIANA MARTINS DOS SANTOS BILLIG - Assinado em 22/05/2024 às 19:38:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244056927 Protocolo 244056927 de 22/05/2024 NIRE 42206922749

Nome da empresa PERFECT CLEAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241369630359909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2024

**MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO**

CEP: 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Cadastro e Tributação

Alvará N°: 364/2024

Emissão: 24/01/2024

**ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo, conforme a Lei Municipal complementar n° 02/2009, concede ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, a:

NOME/RAZÃO SOCIAL

161047 - PERFECT CLEAN LTDA

NOME FANTASIA

PERFECT CLEAN

ENDEREÇO

Rua 29 de Dezembro - 886

BAIRRO: Centro

PERFECT CLEAN

CEP: 89.198-000

Cidade: Rio do Campo UF: SC

ATIVIDADE(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL DE RISCO
4789.0/05.00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Alto Risco
4742.3/00.00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco
4741.5/00.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco
4772.5/00.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Médio Risco
4330.4/04.00	Serviços de pintura de edifícios em geral	Médio Risco
4751.2/01.00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco
4321.5/00.00	Instalação e manutenção elétrica	Médio Risco
4322.3/01.00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Médio Risco
4755.5/03.00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco
4763.6/02.00	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco
4753.9/00.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco
4761.0/03.00	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco
4744.0/02.00	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco
4399.1/03.00	Obras de alvenaria	Médio Risco
4744.0/99.00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Livre

CPF/CNPJ:
39.835.150/0001-50TELEFONE:
(47) 8464-8397
(47) 8464-8397INSCRIÇÃO ESTADUAL:
260.805.211**Validade: 31/03/2025**

Observação:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: ALICIO GIACOMOZZI NETO
Cod. Verificador: WIS031203-752-XXYFKZPOZBWDYC-6
Data de Emissão: 07/03/2024

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 13:53-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/p65e9f0fa30b3e>.
POR ALICIO GIACOMOZZI NETO:06716487999 - (067.164.879-99)





Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, com sede na Rua XV de Novembro, 55, Centro, CEP. 89010-001, Blumenau/SC, através de sua Coordenadora de Licitações, Dulcenéia de Sousa Roepke, ATESTA para os devidos fins que a empresa PERFECT CLEAN LTDA, com sede na Rua 29 de Dezembro, Centro, Rio do Campo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.150/0001-50, forneceu materiais de expediente, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos pela Câmara, conforme abaixo descrito:

Contrato nº 09/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 06/2023.

Objeto da contratação:

Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Blumenau

Valor: R\$ 14.934,50.

Vigência do contrato: até 14/03/2023

Por ser verdade, firmo o presente.

Blumenau/SC, 03 de maio de 2023

Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações
Matrícula 413
Câmara Municipal de Blumenau

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2979554
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PERFECT CLEAN LTDA
Raiz do CNPJ: 39.835.150
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO CAMPO
Endereço da sede : 29 DE DEZEMBRO 886 - CENTRO

Certidão emitida às 14:42 de 19/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PERFECT CLEAN LTDA (DIANA MARTINS DOS SANTOS)
RUA 29 DE DEZEMBRO, 886
Bairro CENTRO
CGC: 39.835.150/0001-50 – IE: 26.080.521-1
CEP: 89.198-000 - Rio do Campo – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

DIANA MARTINS DOS SANTOS

RUA 29 DE DEZEMBRO, 886 - Centro - Rio do Campo - SC

CEP: 89.198-000

CNPJ: 39.835.150/0001-50

E-MAIL: comercialdianasantos@gmail.com

BANCO: 085(VIA CREDI)

AGENCIA: 0101

CONTA: 12107166

RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO/ATA PROPRIETÁRIO; DIANA MARTINS DOS SANTOS

FONE/FAX: ((47)8464-8397 / (47)99171014

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

VALIDADE PROPOSTA: 95 (NOVENTA E CINCO DIAS) NO MÍNIMO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA MERCADORIA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL

FORNECIMENTO / ENTREGA: ATÉ 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / NOTA DE EMPENHO

LOCAL DA ENTREGA: 30 DIAS CONFORME DESCRITO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

DECLARO QUE NO NO PREÇO COTADO ESTÃO TODOS OS CUSTOS, COMO ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS

LICENÇAS, FRETES, CARGA E DESCARGA, BEM COMO DEMAIS CUSTOS, NÃO ACRESCENTANDO ONUS PARA O MUNICÍPIO

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais

trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, inclusive os relativos aos serviços de troca de óleo e lubrificação

Declaramos para os devidos fins que somos Microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei

complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP)

Declaro que estamos cientes e aceitamos as condições impostas no edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93

Declaro que a proposta atende e está de acordo com todas as especificações e exigências contidas do Edital e seus anexos

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame bem como

as disposições da Lei nº. 8666/93 Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, que rege o presente.

Declaramos que cumpre(m) plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, no disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei

RIO DO CAMPO 19 DE SETEMBRO DE 2024

DIANA MARTINS DOS SANTOS

RG 6058134 SSP SC

CPF 10769357962